

MANUAL PRESTAÇÃO DE CONTAS



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF COORDENAÇÃO DE EXAME E PRESTAÇÃO DE CONTAS - CEPC

MÁRCIA ABRAHÃO Reitora

ROZANA REIGOTA NAVES

Decana de Administração e Finanças

ANTÔNIO MÁRCIO LOPES BEZERRA

Diretor de Contabilidade e Finanças

YARA CARVALHO BARROS

Coordenadora de Exame e Prestação de Contas

EQUIPE TÉCNICA

Anderson Vieira Barbosa João Marcus Fernandes Lima Thiago Hiromitsu Nonaka

SIGLAS E NOMENCLATURAS

CACProj - Coordenação de Acompanhamento e Controle

CAlproj - Coordenação de Análise e Instrução de Projetos

CAPRO - Câmara de projetos, convênios, contratos e instrumentos correlatos

CEO - Coordenação de Execução Orçamentária

CEPC - Coordenação de Exame e Prestação de Contas

CONSUNI - Conselho Universitário

DAF - Decanato de Administração e Finanças

DCF - Diretoria de Contabilidade e Finanças

DPA - Diretoria de Apoio e Projetos Acadêmicos

DPI - Decanato de Pesquisa e Inovação

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação

FNDS - Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável

GRU - Guia de Recolhimento da União

MEC - Ministério da Educação

PROAP - Programa de apoio a Pós-graduação

RCO - Relatório de cumprimento do objeto

SEI - Sistema Eletrônico de Informações

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira

SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle

TED - Termo de Execução Descentralizada

SUMÁRIO

01

Fluxo Operacional

02

Execução - Prestação de contas

03

Solicitação do Relatório Financeiro

04

Termo de Execução Descentralizada - TED

05

Convênio Tripartite

06

Contrato

07

Emenda Parlamentar

08

Termo de Outorga

09

Fluxograma Geral

10

Legislação e Contatos

11

Anexos

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme DECRETO N° 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020, no que tange a prestação de contas, este manual visar identificar cada tipo de projeto executado pela Universidade de Brasília, bem como a forma de prestação de contas de cada um deles e sua tramitação nas unidades competentes, até a aprovação final.

1. FLUXO OPERACIONAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Formalização > DPI/DPA/CACProj

Execução física > Departamento (Gestor do projeto e equipe);

Execução Financeira > UnB/Fundação de Apoio

- Prestação de contas > Fundação de Apoio/UnB Relatório:
 - Execução Física Gestor;
 - Cumprimento do Objeto (RCO) Gestor;
 - Execução Financeira Fundação de Apoio/UnB.



Recepção e Ateste Unb

- Unidade Acadêmica



Avaliação de Resultados

- CONSUNI/CAPRO



Avaliação e Aprovação Final

- Órgão Concedente

2. EXECUÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS



- Processos de Compras;



— Contratos;



— Documentos de Liquidações;



- Pagamentos;



— Ingressos de Recursos;

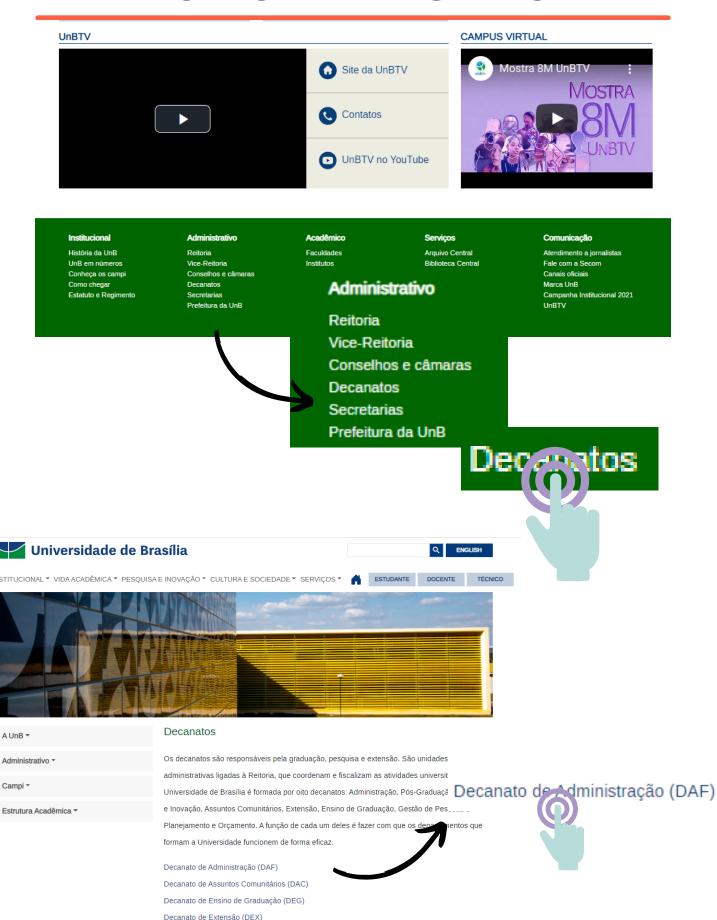


 Geração dos Relatórios de Execução Físico-Financeiro.

Para solicitar a elaboração do relatório financeiro pela DAF/DCF/CEPC, o gestor deverá solicitar por meio de formulário disponibilizado no site da UnB: www.unb.br conforme as seguintes instruções:

Universidade de Brasília - UnB https://unb.br/





Campi *



Atos/Resoluções/Instruções da Reitoria e do Decanato de Administração

Câmara de Planejamento e Administração -CPLAD

Legislação e Normas

Organograma DCF

Agenda do(a) Decano(a)/ Assessoria

Horário de Atendimento: 8 às 12 e 14 às 18 Campus Darcy Ribeiro, Reitoria, 2º andar Telefones: (61) 3107-0367 / 0366 / 0360 / 0222 / 0365 dat@unb br

Diretriz Institucional

É a unidade responsável por superintender, coordenar e fiscalizar as atividades relativas a gestão dos contratos administrativos, licitações, contabilidade e finanças, gestão de materiais (almoxarifado e patrimônio) e importação e exportação de bens e serviços da Universidade de Brasilia.



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- Decana
- Ouadro de Funcionários
- Organograma
- Diretoria de Análise e Conformidade
 Processual (DACP)
- Diretoria de Compras (DCO)
- Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF)
- Diretoria de Gestão de Materiais (DGM)
- · Diretoria de Contratos Administrativos (DCA)
- Diretoria de Importação e Exportação
 (DIMEY)

Diretoria de Contabilidade e Finanças Agenda do Diretor (DCF) Solicitação de Presu ção de Contas Formulários e Manuais A Diretoria de Contabilidade e Finanças é o órgão responsável pela coordenação da contabilidade Emissão de Certidões orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação Universidade o sília (FUB). Foi criada para atesta os registros da instituição (conformidade contábil), os balanços strações Roteiro para Execução da Despesa É responsável pelo cadastramento e confirmação dos operadore AFI, definindo os níveis de acesso ao sistema. Presta apoio técnico contábil às áreas de planeja o, para elaboração da proposta, e/ou Instruções Para Preenchimento Da GRU os órgãos internos e externos sobre eformulação do orçamento e dos créditos adicionais. Info ação de contas de convênios/contr pervisiona periodicamente ainda a execução Solicitação de Prestação de Contas ra das unidad Nº 1088/2013 Apri ra organizacional da Diretoria de Contabilidade e Finanças Solicitação de Suprimento de Fundos DCF), vinculada ao Decanato de Administração (DAF) A Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF, foi criada pelo Ato do DAF Nº 447/2013, tendo como Solicitação ou Alteração de Senha no SIAFI atribuições I. Coordenar as atividades do Centro de Custo, sobretudo no que se refere à execução Legislação Específica II. Elaborar o processo de prestação de contas anual da FUB para ser submetido à Consiafi apreciação e aprovação dos orgãos de controle interno e externo; III. Encaminhar ao DAF relatório semanal da execução orçamentaria e financeira, Links Importantes Ato do Decanato de Administração Nº 3612019 Estabelece as atribuições da Diretoria de Cronograma de Desembolso Financeiro Contabilidade e Finanças (DCF), vinculada ao Decanato de Administração (DAF) da Universidade de Brasília (UnB) Demonstrações Contábeis Ato da Reitoria Nº 1088/2013 Aprova a estrutura organizacional da Diretoria de Contabilidade e Contatos Finanças (DCF), vinculada ao Decanato de Administração (DAF) Resoluções Ato do DAF Nº 447/2013 Pagamento de Eventos e Publicações Demonstrações Contábeis FUB -2017

Cabe ao gestor do projeto preencher os dados da formulário e enviar a CEPC a solicitação para a elaboração do relatório financeiro. Segue modelo do formulário a ser preenchido:

Solicitação Eletrônica de Prestação de
Contas
A Solicitação Eletrônica de Prestação de Contas de Contratos, Convênio ou de Termos de Cooperação oferece conformidade com as normas, agilizando o processo e evitando o consumo de insumos administrativos, sem excluir a responsabilidade dos gestores no processo. A CEPC dará o suporte técnico necessário aos gestores auxiliando-os, quando for o caso, na elaboração da Prestação de Contas. Após preencher o formulário utilize o botão enviar ao final da página. *Obrigatório
Departamento do solicitante * Informar a sigla do Departamento de lotação do solicitante.
Sua resposta
Nome do Gestor do Convênio ou Termo de Cooperação * Informar o nome completo do Gestor
Sua resposta
Número da Resolução que designa como Executor *
Informar o número da Resolução do DAF que designa o Gestor como Executor do Termo de Cooneração

PONTOS DE ATENÇÃO

- a. Com base nas informações fornecidas pelo gestor do projeto, a DCF/CEPC irá EXTRAIR e ANALISAR as informações do SIAFI;
- b. O relatório financeiro será enviado via SEI de origem ao gestor para análise, conferência e aprovação;
- c. Caso haja alguma divergência, o gestor deverá enviar neste mesmo SEI suas considerações para avaliação;
- d. Caso haja devolução de saldo financeiro não utilizado ou proveniente de aplicação financeira, conforme apontado no relatório financeiro emitido pela DCF/CEPC, o gestor deverá encaminhar nesse mesmo processo SEI, memorando solicitando a devolução do saldo (informar o valor a ser devolvido e o concedente).
- e. Caso haja saldo nos empenhos não utilizados na execução do projeto, o gestor deverá solicitar o cancelamento à DCF/CEO.
- f. Solicitamos utilizar o mesmo número de SEI de origem para tramitação de todas as fases da prestação de contas e demais procedimentos internos;
- g. O gestor deverá apresentar à Unidade Acadêmica todos os relatórios para fins de aprovação da prestação de contas;
- h. Após aprovação pela Unidade Acadêmica, o processo deverá ser encaminhado à DCF/CEPC para demais procedimentos contábeis e envio ao órgão Concedente;
- i. Após entrega dos relatórios ao órgão Concedente o processo será encaminhado à DPA/CAIProj, para avaliação do cumprimento do objeto e posteriormente à CAPRO para avaliação de resultados;

PONTOS DE ATENÇÃO

Atenção: O envio dos relatórios ao Concedente e a CAPRO são simultâneos e são eventos distintos. O primeiro visa a prestação de contas junto ao órgão Concedente, o segundo visa a Avaliação de Resultados Interno da UnB.

- a. Somente após todos esses procedimentos, os Relatórios serão encaminhados ao Concedente exclusivamente pela DCF/CEPC, para fins de controle.
- b. A aprovação se dará exclusivamente pelo órgão Concedente, independente do resultado de avaliação pela CAPRO;
- c. Solicitamos NÃO encaminhar nenhum documento ao Concedente sem o prévio conhecimento da Administração UnB.



Em caso de notificação ou diligência do órgão concedente, o documento "Ofício" ou "Parecer Técnico" deverá ser anexado ao SEI de origem do Termo de Execução Descentralizada - TED, e o processo deverá ser encaminhado à DCF/CEPC para que esta notifique os responsáveis e tome as providências necessárias para o atendimento da demanda, mesmo que a notificação seja apenas referente a parte executada pela fundação de apoio.

Solicitamos NÂO
encaminhar nenhum
documento ao concedente
sem o prévio conhecimento
da administração da UnB.

Art. 2°, I - termo de execução descentralizada - TED - instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática;

DECRETO N° 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020



Apesar de ser o mesmo tipo de termo, o TED pode ser realizado em três tipos de modalidades, variando apenas na quantidade e na qualidade dos seus participantes. Este fato pode provocar alteração dos documentos para a prestação de contas.



01 — Órgão Concedente / UnB

Quando o órgão concedente celebra contrato diretamente com a Universidade de Brasília.



02 — Órgão Concedente / UnB /Fundação de Apoio

Quando o órgão concedente celebra contrato com a Universidade de Brasília e esta celebra contrato com uma fundação de apoio.



03 — Órgão Concedente / UnB / SIMEC

Quando o órgão concedente é o MEC, CAPES, PROAP ou FNDE e é celebrado contrato com a Universidade de Brasília. Neste caso, a prestação de contas é relizada pela plataforma SIMEC.

4.1 Órgão Concedente / UnB

Apresentação: Relatórios e documentação comprobatória:



01 — Relatório Financeiro SIAFI/UnB (elaborado pela DCF/CEPC)

Solicitação efetuada conforme Item 3 deste manual.



02 — Relatório de Cumprimento do Objeto - RCO

Formulário disponível no SEI (incluir documentos SEI, clicar no (+), selecionar Relatório de Cumprimento do Objeto.



03 — Relatório de Execução Física

Elaborado pelo gestor. Deverá contar: metas, fotos, atas de reunião, publicações, links, lista de presença, entre outros documentos comprobatórios de execução do objeto.



04 — Formulários do próprio órgão concedente

Quando exigido pelo órgão concedente.

4.2 Órgão Concedente / UnB / Fundação de Apoio

Apresentação: Relatórios e documentação comprobatória:



01 — Relatório Financeiro SIAFI/UnB (elaborado pela DCF/CEPC)

Solicitação efetuada conforme Item 3 deste manual.



02 — Relatório de Cumprimento do Objeto - RCO

Formulário disponível no SEI (incluir documentos SEI, clicar no (+), selecionar Relatório de Cumprimento do Objeto.



03 — Relatório de Execução Física

Elaborado pelo gestor. Deverá contar: metas, fotos, atas de reunião, publicações, links, lista de presença, entre outros documentos comprobatórios de execução do objeto.



04 — Formulários do próprio órgão concedente

Quando exigido pelo órgão concedente.



05 — Relatório Financeiro da Fundação de Apoio

Relatório de execução financeira elaborado pela Fundação de Apoio. Contém: receitas/despesas, GRU devolução, documentos fiscais, extratos bancários - conta corrente e aplicações.

4.3 Órgão Concedente / UnB / Simec

Apresentação: Relatórios e documentação comprobatória:



01 — Relatório Financeiro SIAFI/UnB (elaborado pela DCF/CEPC)

Solicitação efetuada conforme Item 3 deste manual.



02 — Relatório de Cumprimento do Objeto - RCO

Formulário disponível no SEI (incluir documentos SEI, clicar no (+), selecionar Relatório de Cumprimento do Objeto.



03 — Relatório de Execução Física

Elaborado pelo gestor. Deverá contar: metas, fotos, atas de reunião, publicações, links, lista de presença, entre outros documentos comprobatórios de execução do objeto.

5. CONVÊNIO TRIPARTITE

Art. 1°, I - convênio - acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

(DECRETO N° 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007)

DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007



5. CONVÊNIO TRIPARTITE

5.1 UnB/arrecadação pela Fundação de Apoio e/ou empresa

Apresentação: Relatórios e documentação comprobatória:



01 — Relatório Financeiro da Fundação de Apoio aprovado pelo gestor/unidade acadêmica:

Este relatório deve conter:

- Receitas e Despesas;
- Extratos Bancários;
- Cópia de GRU/Ordem bancária ou comprovante de depósito (envio e recebimento de recursos.



02 — Cronograma de execução financeira

O cronograma deve conter o valor do contrato, n° de alunos, n° de vagas disponibilizadas, n° de professores participantes e valores a serem pagos, etc.



03 — Relatório de Cumprimento do Objeto - RCO

Formulário disponível no SEI (incluir documentos SEI, clicar no (+), selecionar Relatório de Cumprimento do Objeto.

5. CONVÊNIO TRIPARTITE

5.2 CONFORMIDADE

Para fins de análise da prestação de contas, referente a convênios firmados entre a UnB, Fundação de Apoio e Empresa, é necessário que o gestor/unidade acadêmica proceda as instruções abaixo:

- a. O gestor deverá atestar a prestação de contas apresentada pela Fundação de Apoio;
- b. Anexar ao processo relatórios financeiro e RCO Relatório de Cumprimento de Objeto;
- c. Anexar aprovação da prestação de contas pela Unidade Acadêmica;
- d. O processo deverá ser encaminhado à DCF/CEPC para a conformidade da documentação apresentada;
- e. Após conformidade da documentação o processo será encaminhado à DPA/CAIProj para avaliação quanto ao cumprimento do objeto;
- f. Após avaliação, o processo será encaminhado à CAPRO para avaliação de resultados.
- g. Homologação e arquivamento.

6. CONTRATO

6.1 UnB / Fundação de apoio

- MENSALIDADES COM EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

Apresentação: Relatórios e documentação comprobatória:



01 — Relatório Financeiro aprovado pelo gestor/unidade acadêmica:

Este relatório deve conter:

- Receitas e Despesas;
- Extratos Bancários;
- Cópia de GRU/Ordem bancária ou comprovante de depósito (envio e recebimento de recursos.



02 — Cronograma de execução financeira

O cronograma deve conter o valor do contrato, n° de alunos, n° de vagas disponibilizadas, n° de professores participantes e valores a serem pagos, etc.



02 — Relatório de Cumprimento do Objeto - RCO

Formulário disponível no SEI (incluir documentos SEI, clicar no (+), selecionar Relatório de Cumprimento do Objeto.

6. CONTRATO

6.2 CONFORMIDADE

Para fins de análise da prestação de contas, referente a convênios firmados entre a UnB, Fundação de Apoio e Empresa, é necessário que o gestor/unidade acadêmica proceda as instruções abaixo:

- a. O gestor deverá atestar a prestação de contas apresentada pela Fundação de Apoio;
- b. Anexar ao processo relatórios financeiro e RCO Relatório de Cumprimento de Objeto;
- c. Anexar aprovação da prestação de contas pela Unidade Acadêmica;
- d. O processo deverá ser encaminhado à DCF/CEPC para a conformidade da documentação apresentada;
- e. Após conformidade da documentação o processo será encaminhado à DPA/CAIProj para avaliação quanto ao cumprimento do objeto;
- f. Após avaliação, o processo será encaminhado à CAPRO para avaliação de resultados.
- g. Homologação e arquivamento.

7. EMENDA PARLAMENTAR

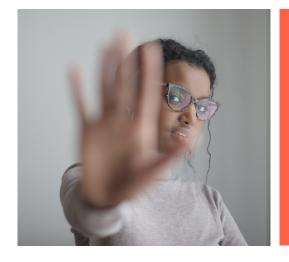
De acordo com a Constituição, a emenda parlamentar é o instrumento que o Congresso Nacional possui para participar da elaboração do orçamento anual.

Em outras palavras é a oportunidade que os Deputados têm de acrescentarem novas programações orçamentárias com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representam.

Ou seja, é por meio das emendas que Deputados Federais podem influenciar no que o dinheiro público será gasto.

No Brasil, quem elabora o orçamento (ou seja, o documento que define quanto dinheiro o governo pretende arrecadar e gastar durante o ano) é o poder Executivo (Presidente, Governadores e Prefeitos).

Por isso, a participação direta dos parlamentares nessas decisões é feita por meio das emendas. (https://siconv.com.br/o-que-sao-emendas-parlamentares/)



Não é necessária a prestação de contas de emendas parlamentares disponibilizados por meio da LOA

8. TERMO DE OUTORGA

8.1 RECURSO DEPOSITADO EM CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

Apresentação: Relatórios e documentação comprobatória:



01 — Relatório Financeiro aprovado pelo gestor/unidade acadêmica:

Este relatório deve conter:

- Receitas e Despesas;
- Extratos Bancários;
- Cópia de GRU/Ordem bancária ou comprovante de depósito (envio e recebimento de recursos.



02 — Relatório de Cumprimento do Objeto - RCO

Formulário disponível no SEI (incluir documentos SEI, clicar no (+), selecionar Relatório de Cumprimento do Objeto.

8.2 CONFORMIDADE

- a. Aprovação da prestação de contas apresentada pelo gestor pela Unidade Acadêmica da prestação de contas apresentada pelo gestor;
- b. Relatório de Cumprimento de Objeto: RCO (disponível no SEI);
- c. Envio à DCF para conformidade dos documentos apresentados;
- d. Após conformidade pela DCF/CEPC, envio do processo à CAIProj para avaliação do RCO;
- e. Envio à CAPRO para Avaliação de Resultados.

9. FLUXOGRAMA GERAL

Preencher o formulário com as informações necessárias para a elaboração da prestação de contas (NC, ND e Empenhos);



Com base nas informações fornecidas pelo gestor do projeto, a DCF/CEPC irá EXTRAIR e ANALISAR as informações do SIAFI;



O relatório financeiro será enviado via SEI de origem ao gestor para análise, conferência e aprovação;



- -Caso haja alguma divergência, o gestor deverá enviar neste mesmo SEI suas considerações para avaliação.
- -Caso haja devolução de saldo financeiro não utilizado ou proveniente de aplicação financeira, conforme apontado no relatório financeiro emitido pela DCF/CEPC, o gestor deverá encaminhar nesse mesmo processo SEI, despacho solicitando a devolução do saldo (informar o valor a ser devolvido e o concedente).
- -Caso haja saldo nos empenhos não utilizados na execução do projeto, o gestor deverá solicitar o cancelamento à DCF/CEO.



Solicitamos utilizar o mesmo número de SEI de origem para tramitação de todas as fases da prestação de contas e demais procedimentos internos;



O gestor deverá apresentar à Unidade Acadêmica todos os relatórios para fins de aprovação;



Após entrega dos relatórios ao órgão Concedente, o processo será encaminhado à DPA/CAIProj, para avaliação do cumprimento do objeto e posteriormente à CAPRO para avaliação de resultados;



Após aprovação pela Unidade Acadêmica, o processo deverá ser encaminhado à DCF/CEPC para demais procedimentos contábeis e envio ao órgão Concedente;



A aprovação se dará exclusivamente pelo órgão Concedente, independente do resultado da avaliação da CAPRO;

10. LEGISLAÇÃO E CONTATOS

- DECRETO N° 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007;
- DECRETO N° 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Contato

Coordenação de Exame e Prestação de Contas -CEPC

Tel - (61) 3107-0346/ cepcdcfaunb.br



11. ANEXOS

Relatório de Cumprimento do Objeto - RCO



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DE PROJETOS ACADÊMICOS

1.	Projeto:	
2.	Gestor(a):	
3.	Gestor(a) Substituto(a):	
4.	Centro de custo de execução do instrumento:	
5.	Ato da UnB que designa o(a) gestor(a) e o(a) gestor(a) substituto(a) do instrumento:	
6.	Telefone do(a) gestor(a):	
7.	E-mail do(a) gestor(a):	
8.	Telefone do(a) gestor(a) substituto(a):	
9.	E-mail do(a) gestor(a) substituto(a):	
10.	Instituição concedente dos recursos financeiros:	
11.	Tipo de instrumento celebrado (TED, convênio, contrato etc.):	
12.	Número do processo SEI onde ocorreu a celebração do instrumento:	
13.	Tipo de prestação de contas e avaliação de resultados:	() Parcial () Final
14.	Atividades previstas no plano de trabalho:	
15.	Atividades realizadas:	
16.	Cronograma de desembolso:	
17.	Metas previstas no plano de trabalho:	
18.	Metas executadas:	
19.	Contribuições acadêmicas do projeto:	
20.	Dificuldades encontradas na execução do projeto e medidas adotadas para assegurar o cumprimento do objeto pactuado:	
24		
21.	Comentários adicionais:	

Este documento deve ser assinado por:

- Gestor(a);
- Gestor(a) Substituto(a).

Página principal do Relatório Financeiro elaborado pela CEPC

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB CNP3: 00.038.174/0001-43 CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO – ASA NORTE – BRASÍLIA –DF CEP 70.910-900. Tel. (61) 3107-3300						
NOME DO PROJETO:	,, 5101 0000					
CONCEDENTE:				CADASTRO FUB		
CNPJ: UGJGestão:			EXECUÇÃO FINANCEIRA	EXERCÍCIO 2020		
CONVENENTE	PROCESSO DE CONCESSÃO	CONTRANSF				
		NC nº: ND nº				
Fundação Universidade de Brasilia - 154040/15257	T.E.D/ TC / Contrato:	NE nº	2019NE803173, 2019NE803273, 2019NE803284, 2019NE8032019NE804930, 2019NE805534, 2019NE805599, 2020NE8002020NE801726, 2020NE801809	285, 2019NE804657, 761, 2020NE800776,		
CNPJ: 00.038.174/0001-43		PTRES Nº:	084437, 167485			
UF = DF		FONTE nº:	0100000000, 0127000000			
154040/15257	VIGÊNCIA	PI nº:	jan/00 VALOR DO TED/T.C./CONTRATO			
154531	01/08/2019 a 01/11/2020	RESUMO	TOTAL NC VALOR EMPENHADO:			
		ORÇAMENTÁRIOE	TOTAL PF			
	PRORROGAÇÃO	FINANCEIRO	TOTAL DESPESAS			
	Data da prorrogação	1	CUSTOS INDIRETOS SALDO A RESTITUIR/RECEBER			
		PRESTAÇÃO DE CONTA				
PARCIAL - EXECUÇÃO DA PARCELA 13/08/2019 a 02/09/2020 O Período de extração dos dados do SIAFE 0 1/02/2019 A 02/09/2020						
ENTRADAS (PF recebida			SAÍDAS			
UG beneficiada Documento	Data Emissão V	alor Natureza de Despesa 339014 - DIARIAS - P	ESSONAL CASE	Valor		
		339020 - AUXÍLIO FI 339030 - MATERIAL (339033 - PASSAGEN 339037 - LOCAÇÃO (339147 - OBRIG, TRIE 339039 - OUTROS S 339039 - 3 - OUTROS 449051 - OBRAS e IN	SE DESPESAS COM LOCOMOCAO	:		
TOTAL DE PF		TOTAL Despesas Re	ralizadas			
DEVOLUÇÕES FUNDAÇÃO	DE ADOLOGORII		DEVOLUÇÃO ESTORNO DE DESPESAS/GRU/RA			
#RA Data		alor n° RA	Data Devocoção est on no de despesador on or	Valor		
TOTAL Devolução Fundação de Apolo		- TOTAL Estorno GRI	JIPA			
	TOTAL =>		TOTAL			
			TOTAL A RESTITUR/RECEBER CONCEDENTE			
			SALDO DISPONÍVEL/ A RESTITUIR AO CONCEDENTE - PF			
		S	ALDO DISPONÍVEL / A RESTITUIR AO CONCEDENTE - GRU			
Fundação Universidade de Brasilia - 154040/15257 . BRASILIA (DF) 00/01/1900						
Gestor do Projeto						
. "" Este Relatório foi elaborado exclusivamente com dados extratios do SIAFI e revisados pelo Gestor/Executor do projeto. Todas as solicitações de pagamentos e ações de execução são de responsabilidade exclusiva						
	do Gest	of Executor do projeto. ***				